



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

C.G.C. 26.213.496/0001-75

L E I Nº 815/96

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMEN
TO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho -MG, por
seus representantes na Câmara Municipal decretou, e, eu em
seu nome sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir crédito suplementar às dotações:

0204 15824952.022 325100 R\$25.000,00:

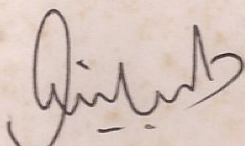
0205 08824922.039 325100 R\$ 5.000,00;

TOTAL..... R\$30.000,00.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior,
será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial
da dotação 0202 03070202.004 311100, do Orçamento vigente,
no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, es
ta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 01 de setembro de 1.996.

Bom Jesus do Galho, 29 de novembro de 1.996.


Darci Gilson Santos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE B. J. DO GALHO
APROVADO EM: 29/11/1996

PUBLICADO NO JORNAL
<u>A SEMANA</u>
EDIÇÃO Nº <u>611</u> PÁG. Nº <u>07</u> DE <u>21/11/1996</u>
DATA: <u>09/12/1996</u>
RESPONSÁVEL <u>[Assinatura]</u>